LEI Nº 1422, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1138, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º- Pela presente Lei, fica revogado o § 4º do art. 25, da Lei Municipal nº 1138, de 21 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatro dias do mês de março de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.03.2009.

Secretaria da Administração